

Ofício 11.101/2025

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 04/09/2025 às 10:25:53

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor

Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei Complementar em anexo que Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei Complementar seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

1_MENSAGEM_INATIVOS.pdf

2_IMPACTO_INATIVOS.pdf

3_PROJETO_DE_LEI_INATIVOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	04/09/2025 10:27:33	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9BB-473E-8CFE-6567**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 046/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo que *“Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.”*

A propositura em comento faz parte da política de valorização dos servidores inativos intrínseca à gestão Municipal.

Ressalta-se que essa categoria, composta por 11 servidores aposentados, não recebe reajuste há mais de dois anos. O último aumento foi concedido há mais de dois anos, inclusive, estando o vencimento base abaixo do salário abrangendo esse total de 11 aposentados.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472
440

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.09.04
10:23:14 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)		
☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)		
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
ATUALIZAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO ANEXO I, DO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2012, PARA REAJUSTAR OS PROVENTOS DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM INATIVOS.			
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
11	AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM INATIVOS	R\$	32.715,00
VALOR TOTAL (R\$)		R\$	32.715,00

4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
JANEIRO	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
MARÇO	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
ABRIL	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
MAIO	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
JUNHO	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
JULHO	R\$ -	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
AGOSTO	R\$ 21.810,00	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
SETEMBRO	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
OUTUBRO	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
NOVEMBRO	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
DEZEMBRO	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	R\$ 2.726,25	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 32.715,00	R\$ 32.715,00	R\$ 32.715,00	

5.	FONTE DE RECURSO
☒	RECURSOS PRÓPRIOS
☐	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐	RECURSOS DE CONVÊNIO
☐	

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.		
☐	À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante conforme proposição anexa <u>ou</u> ☒ aumento da receita de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____;	☐ redução da despesa prevista na LOA 2024 ☐ utilização de recurso decorrente
☒	Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025 , devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).	
Assinatura digital do titular da UO requisitante		

1.	FINALIDADE
O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR FINALIDADE REAJUSTAR OS PROVENTOS DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ASSEGURANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS E PROMOVENDO MAIOR JUSTIÇA REMUNERATÓRIA A CATEGORIA DE SERVIDORES QUE CONTRIBUIU DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.	
2.	JUSTIFICATIVA
A PROPOSTA SE JUSTIFICA POR INTEGRAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS, RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESTACA-SE QUE OS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM INATIVOS ESTÃO HÁ MAIS DE DOIS ANOS SEM REAJUSTE EM SEUS PROVENTOS, O QUE TORNA A MEDIDA NECESSÁRIA PARA RECOMPOR O PODER AQUISITIVO DA CATEGORIA E GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS AOS PROFISSIONAIS.	

3.	IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 32.715,00	R\$ 32.715,00	R\$ 32.715,00
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.212.477.000,00	R\$ 1.224.854.000,00	R\$ 1.237.357.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,00%	0,00%	0,00%

4.	IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 32.715,00	R\$ 32.715,00	R\$ 32.715,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 77.994.000,00	R\$ 39.056.000,00	R\$ 34.628.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,04%	0,08%	0,09%

5.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
A DESPESA DECORRENTE DESTE REAJUSTE É COMPATÍVEL COM OS RECURSOS PREVISTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ O RESPONSÁVEL POR ARCAR COM OS PAGAMENTOS, SEM COMPROMETER O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. ASSIM, A INICIATIVA RESPEITO OS LIMITES LEGAIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL.	
Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ	

Assinado por 1 pessoa: ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/0D2A-D0CD-2E27-A723> e informe o código 0D2A-D0CD-2E27-A723

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D2A-D0CD-2E27-A723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO (CPF 061.XXX.XXX-89) em 27/08/2025 10:44:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/0D2A-D0CD-2E27-A723>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025.

Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira dos vencimentos dos profissionais efetivos inativos constante no quadro de pessoal permanente do Anexo I, Grupo de Nível Médio, ocupantes do cargo de Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, da Lei Municipal Complementar nº 031/2012, para o exercício de 2025.

Art. 2º Para a referida atualização, fica estabelecido o valor do vencimento base de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), para os inativos contemplados pela paridade.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Jaime Nejaím, 04 de setembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.09.04
10:23:45 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito